



APROVADO

Pôrto, de 6 AGO. 1941 de 19  
O PRESIDENTE.

*Albuquerque*

MEMÓRIA DESCRITIVA:

Beneficiação das casas da ilha na Rua de S.Victor, nº.182

O projecto apresentado limita-se a executar o exigido pela Exm<sup>a</sup>.  
Câmara ao requerente.

Além, das demolições exigidas serão também abertas algumas jane-  
las nas habitações contíguas às casas demolidas, constituindo os espa-  
ços livres pequenos recreios para as crianças. Convenientemente soalha-  
das, caiadas e pintadas as restantes casas ficarão mais limpas e conse-  
qüentemente mais saudáveis. Interiormente retirar-se-ão os tabiques  
que separam as cosinhas das salas. As paredes exteriormente serão ce-  
resitadas; esta ilha já está saneada. As madeiras das janelas depois  
de convenientemente pintadas levarão os necessários vidros.

Parece ao requerente ter enunciado todos os melhoramentos necessá-  
rios para bem cumprir o que lhe foi imposto; porém, se alguma falta  
houver, pede para que na respectiva licença de obras lhe seja indicada  
quais as beneficiações que terá de executar a mais.

Cumprindo o determinado por lei e satisfazendo as alterações que  
a Exm<sup>a</sup>.Câmara julgar convenientes espera deferimento.

Pôrto, 23 de Junho de 1941.

*António Della*  
*Eng.º Civil*